



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 055/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Joaçaba, Tangará e Porto União, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 506 do Pregão n. 088/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa L B – Comércio e Serviços Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa L B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, estabelecida na Rua Nereu Ramos, n. 330, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, telefone (49) 3246-6319, inscrita no CNPJ sob o n. 04.492.725/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Laureci Bitencourt, inscrito no CPF sob o n. 014.931.649-61, residente e domiciliado em Fraiburgo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 020/2010, em razão do aumento do vale-alimentação e do adicional de insalubridade, bem como a repactuação do ajuste, em razão da variação do percentual do salário-base da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 020/2010, passa a ser, a partir de 24 de fevereiro de 2010 (início da vigência do ajuste), de:

a) R\$ 787,14 (setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), pelo serviços referentes ao subitem 1.1.1;

b) R\$ 851,15 (oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), pelo serviços referentes ao subitem 1.1.2;

c) R\$ 795,17 (setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), pelo serviços referentes ao subitem 1.1.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 020/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de maio de 2010.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LAURECI BITENCOURT
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO